

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO/RS**

Processo nº 5000064-28.2004.8.21.0032

Falência

A MASSA FALIDA DE PAULETTI, MARQUES & SCHNEIDER LTDA., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu atual Administrador Judicial, nos autos do processo de falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Com o pagamento das custas processuais, o feito está apto a ingressar na fase de pagamentos da demais classes.

Assim, constata que o ativo da massa importa em **R\$ 6.789,05**, conforme extrato em anexo.

Em relação aos créditos sujeitos, verifica a existência de crédito de natureza extraconcursal, a saber:

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	VALOR	ORIGEM
Banco do Brasil	R\$ 52.814,76	032/1.05.0000793-0
Custas Processuais	R\$ 46,53	032/1.07.0002679-3
Custas Processuais	R\$ 824,54	032/1.10.0000922-3
Publicação Edital	R\$ 224,00	032/1.04.0001568-0

Assim, com base no ativo disponível, é possível a realização do pagamento de **12,5%** do passivo extraconcursal.

Para tanto, elaborou o **PLANO DE RATEIO** dos credores extraconcursais, abaixo:

CREDOR	VALOR	VALOR RATEIO
Banco do Brasil	R\$ 52.814,76	R\$ 6.601,85
Custas Processuais	R\$ 46,53	R\$ 5,82
Custas Processuais	R\$ 824,54	R\$ 103,07
Publicação Edital	R\$ 224,00	R\$ 28,00
TOTAL	R\$ 53.909,83	R\$ 6.738,73

Em prosseguimento, com a aprovação do plano ora apresentado, entende pela intimação do credor Banco do Brasil para apresentar dados bancários.

Já em relação aos valores oriundos de “custas processuais” e “despesas edital”, consulta Vossa Excelência sobre a possibilidade de expedição de alvará diretamente ao Poder Judiciário.

Posto isso, requer seja homologado o plano de pagamentos.

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a)** Vista ao Ministério Público para manifestação acerca do plano de pagamentos;
- b)** A homologação do plano de pagamentos da classe extraordinária;
- c)** A intimação do credor Banco do Brasil para apresentar dados bancários;
- d)** A expedição de alvará em favor do Poder judiciário, relativo aos valores de “custas processuais” e “despesas de edital”;

Valores a serem sacados da consta nº 999663.6.43.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914